

COMARCA DE SÃO PAULO - FÓRUM REGIONAL IX - VILA PRUDENTE

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e 26 (trinta e seis), nós Oficiais de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação processo nº 1501916-79.2016.18.26.0116, promovido por Prefeitura Municipal de Campos do Jordão contra Benedito Moreira da Silva

que tramita pela 1ª Vara do Serviço do Juízo Fiscal do Foro de Campos do Jordão, dirigimo-nos à Rua Solano Lima, 2694, e aí sendo

procedemos à penhora sobre os bens do executado a seguir descritos: veículo GOL/VW 1.0

GIV - Chassi 9BWA05W7AP045367 - Placa ELK 8610, cor PRETA - 09/10, 2 portas - KM 125765 - fumando

- está sem uso
- Kit de ferramentas esquecidos
- grua dianteira frontal danificada e quebrada na porta direita
- parte traseira do capô e teto queimada
- grua dianteira traseira danificada e quebrada na porta esquerda
- lateral direita sem danos
- lateral esquerda amassada e ralada
- retrôvisores quebrados
- 4 pneus de 2024, 16 mil km
- capô do motor não fecha
- motor danificado, e rasgo apenas no banco do motorista

- Avaliação tabela FIPE: R\$ 20.584,00 → Gol City (Trend) / Titan 1.0 T. Flex 8V
Avaliação bem penhorado
- data a depreciação pela tabela FIPE R\$ 18.000,00

Feito a penhora, nomeamos depositário dos bens: BENEDITO MOREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil: VÍOVO, profissão: CONSULTOR FINANCEIRO + APOSENTADO, residente e domiciliado na CIDADE DE SÃO PAULO - Rua Solano Lima, 2694, 9º, portador do R.G. nº 2.903.624-0 e do CPF. nº 058.746.888-20, ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: RICARDO HERMANN PLOCH MACHADOOFICIAL DE JUSTIÇA: [assinatura]DEPOSITÁRIO: XTESTEMUNHA: ANTÔNIO CARLOS CUNHA / RG 9194386-3TESTEMUNHA: MIRIAM CAROLINE DA COSTA SILVA / 435645596